



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

EDITAL DE ABERTURA– CPD N° 031 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, DE 15 DE MAIO DE 2018.

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ torna público o presente Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, para o Departamento de Letras, Artes e Cultura, na área de Pedagogia do Teatro, com validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 09 de março de 2015, seção 03, página 26 e suas retificações, disponibilizados no endereço eletrônico de concursos da UFSJ
 - 1.1.1 Para fins deste edital considera-se <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php> como o endereço eletrônico de concursos.
- 1.2 Requisito Básico: Licenciatura em Teatro ou Artes Cênicas e Mestrado ou Doutorado em Teatro ou Artes Cênicas ou Educação.
 - 1.2.1 O requisito básico deverá ser comprovado mediante apresentação de Diploma devidamente registrado até a data do exame admissional, nos termos da legislação vigente.
- 1.3 Regime de Trabalho: até 40 (quarenta) horas semanais.

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 Período de Inscrição: de 16 a 25 de maio de 2018 (exceto feriados, recessos e finais de semana).
- 2.2 Valor da inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais).
- 2.3 Local e Horário de Inscrição: Departamento de Letras, Artes e Cultura (DELAC) – Campus Dom Bosco da UFSJ - Praça Dom Helvécio, 74 sala 3.09 - Fábricas, São João del-Rei/MG, CEP 36.301-160, de 8h às 11h30min e de 13h30min às 17h, Tel (32)3379-2452.
 - 2.3.1 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 25 de maio.
- 2.4 São isentos do pagamento de taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e com a Lei 13.656, de 30 de abril de 2018:
 - 2.4.1 Os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.
 - 2.4.2 Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- 2.5 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 2.4 estará sujeito a:
 - 2.5.1 Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.
 - 2.5.2 Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo.
 - 2.5.3 Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 2.6 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 16 a 17 de maio.
 - 2.6.1 O resultado da solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico, no link específico do concurso, até o dia 18 de maio.

3 DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1 Número de vagas: 01 (uma).

3.2 Remuneração:

Classe/Nível 1	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)	
			Mestrado	Doutorado
Adjunto A – se Doutor	20 horas	2.236,30	540,85	1.141,15
Assistente A – se Mestre	40 horas	3.121,76	1.119,29	2.620,38

3.3 O pagamento de Retribuição por Titulação - RT fica condicionado à apresentação do diploma de conclusão de curso, conforme determinado pelo Ofício Circular nº 818/2016 – MP do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão de 09/12/2016, não sendo admitidos documentos que não o diploma.

3.4 Os aprovados, no ato da admissão, serão enquadrados de acordo com a titulação exigida pelo requisito básico, nos termos das Notas Técnicas nº 487/2009 e 492/2009, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sendo vedada alteração posterior (Orientação Normativa nº 05/2009 - MP).

3.5 Os valores da remuneração especificados no item 3.2 serão acrescidos de auxílio-alimentação e de auxílio-transporte nos termos da legislação vigente.

4 DAS PROVAS DO CONCURSO

4.1 O presente Processo Seletivo constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:

4.1.1 Prova Escrita;

4.1.2 Prova Didática;

4.1.3 Prova de Títulos.

4.2 A data prevista para o início das provas é 11 de junho de 2018. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados no endereço eletrônico, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do início das provas.

5 DO PROGRAMA

5.1 Relações entre o Teatro e a Educação;

5.2 Artes cênicas na educação Básica e na educação não formal – teatro moderno, teatro contemporâneo e outras tendências;

5.3 Jogos teatrais na educação;

5.4 O estágio curricular da licenciatura em teatro na educação formal e não formal como processo de pesquisa.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pela Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que se encontram abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado no Diário Oficial da União e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem como na Internet, podendo ser acessado no sítio eletrônico da UFSJ.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 15 de maio de 2018, sendo assinado pela Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Geunice Tinôco Scola

ANEXOS

INSCRIÇÃO Nº

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

O(a) Senhor(a) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, RG _____, CPF _____, e-mail _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, nº _____ / Apto. _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, CEP _____, telefone () _____, celular () _____, vem requerer sua inscrição como candidato ao Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para contratação de Professor Substituto, CPD nº 031/2018, na área de Pedagogia do Teatro, para o Departamento de Letras, Artes e Cultura, da Universidade Federal de São João del-Rei, e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia de qualquer documento de identidade, com foto, válido em todo o território nacional;
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
3. Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes (03 vias).

Candidato portador de deficiência? _____ Se afirmativo, qual? _____ (quando houver vaga para portador de deficiência)

Candidato necessita de condições especiais para realização do Processo Seletivo Simplificado? _____ Se afirmativo, qual? _____

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Membro da Banca Examinadora: _____

Data: ____ / ____ / _____

Critério	Limite de Pontos	Nota Obtida
1. Conhecimento e abrangência do assunto abordado	7,0 pontos	
2. Clareza e objetividade na descrição do tema	1,5 pontos	
3. Organização na forma de apresentação do tema	1,5 pontos	
TOTAL	10,0 pontos	

“4.2. Ao final de cada uma das provas do Processo Seletivo Simplificado, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final de cada prova será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro de banca, sem arredondamentos, com uma casa decimal.” (Fragmento retirado do Edital de Condições Gerais)

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Membro da Banca Examinadora: _____

Data: ____ / ____ / ____

Critério	Limite de Pontos	Nota Obtida
1. Conhecimento e abrangência do assunto abordado	7,0 pontos	
2. Clareza e objetividade na apresentação oral	1,5 pontos	
3. Uso apropriado dos termos e conceitos referentes à linguagem teatral	1,5 pontos	
TOTAL	10,0 pontos	

“4.2. Ao final de cada uma das provas do Processo Seletivo Simplificado, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final de cada prova será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro de banca, sem arredondamentos, com uma casa decimal.” (Fragmento retirado do Edital de Condições Gerais)

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Banca Examinadora: _____

Data: ____ / ____ / ____

I–Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural nos últimos 5(cinco) anos

Pontuação Máxima: 4,0 pontos

CRITÉRIOS AVALIADOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Artigos em revistas nacionais	0,25 pontos, até o limite de 1,0 ponto	
Artigos em revistas internacionais	0,3 pontos, até o limite de 1,5 pontos	
Trabalhos completos, espetáculos apresentados, cursos ministrados em eventos nacionais	0,1 pontos, até o limite de 1,0 ponto	
Trabalhos completos, espetáculos apresentados, cursos ministrados apresentados em eventos internacionais	0,2 pontos até o limite de 2,0 pontos	
Livros com comissão editorial	0,3 pontos até o limite de 1,5 pontos	
Capítulo de livro com comissão editorial	0,15 pontos até o limite de 1,0 pontos	

II – Atividade Didática e Orientações nos últimos 5 (cinco) anos

Pontuação Máxima: 4,0 pontos

CRITÉRIOS AVALIADOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Exercício no Magistério Fundamental e Médio	0,3 pontos a cada ano, até o limite de 1,0 pontos	
Exercício no Magistério Superior	0,4 pontos a cada ano, até o limite de 2,0 pontos	
Orientações (monografia, dissertações e teses)	Monografias: 0,1 até limite de 0,5 pontos Dissertações: 0,3 até o limite de 2,0 pontos Teses: 0,5 até o limite de 2,0 pontos	

III – Atividades Técnico-Profissionais nos últimos 5 (cinco) anos

Pontuação Máxima: 2,0 pontos

CRITÉRIOS AVALIADOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Coordenação de Projetos	0,5 pontos cada, até o limite de 1,5 pontos	
Produção de espetáculos teatrais	0,25 pontos cada, até o limite de 1,0 ponto	
Pareceres, consultorias e conferência	0,05 a cada ano, até o limite de 0,5 pontos	
Aprovação em Concurso Público	0,5 pontos, até o limite de 1,0 ponto	
TOTAL	10,0 pontos	

“4.2. Ao final de cada uma das provas do Processo Seletivo Simplificado, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). (...)” (Fragmento retirado do Edital de Condições Gerais)